



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2022

PROJETO DE LEI Nº 115/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	2	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE			100.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL	000				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE			100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL	000				
	13	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE			150.000,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL	000				
	16	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água			51.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL	000				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	30	17.512.0009.3129.0000	Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE			-401.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL	000				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 08 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 115/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.000,00, destinados à manutenção da Autarquia SAAE.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

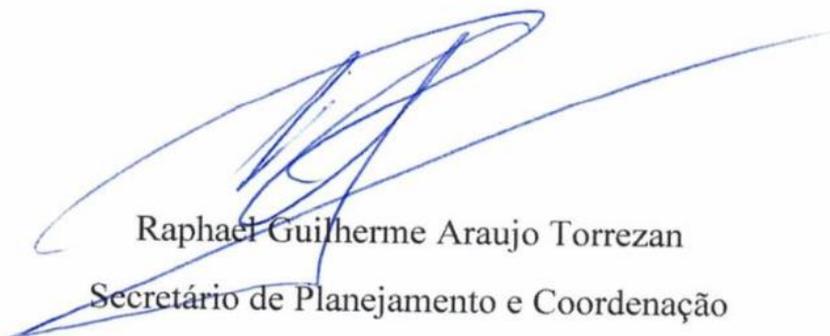
PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 12/12/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br: PROJETO DE LEI Nº 113/2022 - Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 114/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 115/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022. - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 para a reestruturação das carreiras do Quadro do Magistério Público Municipal de Ibitinga nos termos que especifica. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2022. - Dispõe sobre a contratação de professores em caráter eventual através de regime jurídico administrativo especial para atender necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público, e dá outras providências. Após revisão o projeto de Lei nº 116/2022 foi alterado, suprimindo-se a previsão constante no Art. 3º e consequentemente reduzindo o valor proposto, no entanto o projeto de lei manteve suas características e a destinação dos recursos continuou para o pagamento de professores através da fonte de recursos fundeb. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação





